



MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL E COMPARADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
1º semestre/2026: ingresso em março

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional
Área de concentração:
Direito Tributário Internacional e Comparado

I. Linhas de Pesquisa:

- a) Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento
- b) Direito Tributário Comparado e Desenvolvimento

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT – IES torna público o edital de processo seletivo para alunos(as) do Mestrado Profissional, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT está em funcionamento desde 2017, conforme Recomendação da CAPES ocorrida na 169ª Reunião do CTC-ES, realizada de 13 a 16 de dezembro de 2016, bem como no Ofício nº 9/2017-CAA II/CGAA/DAV/CAPES, devidamente fundamentado no §2º, do art. 17, da Portaria da CAPES nº 91/2015.

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado é reconhecido pela CAPES/MEC, conforme a Portaria nº 1.359, de 18 de dezembro de 2018, do Ministro da Educação, publicada no DOU, Seção 1, p. 46, de 19 de dezembro de 2018.

1.3. O **Mestrado Profissional** é uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* que confere o título de Mestre, voltada para a capacitação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a demanda do mercado de trabalho.

1.4. O Mestrado Profissional do IBDT possui 2 linhas de atuação, que se articulam entre si por





meio de suas disciplinas, atividades e projetos de pesquisa:

- 1.4.1. Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento;
- 1.4.2. Direito Tributário Comparado e Desenvolvimento.

1.5. O curso possui duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 30 (trinta) meses, contados do primeiro dia letivo até a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela banca examinadora, e permite em caráter excepcional, desde que devidamente justificado, prorrogação de 6 (seis) meses, desde que já tenha integralmente cumprido os créditos exigidos pelas disciplinas, na forma do Regulamento do Programa.

1.6. A integralização dos estudos necessários para a obtenção do título de Mestre exige o cumprimento de 34 (trinta e quatro) créditos no total. Desses, 6 (seis) créditos correspondem à elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado. Os demais créditos devem ser obtidos mediante aprovação em disciplinas, incluindo obrigatoriamente as disciplinas obrigatórias gerais e as disciplinas obrigatórias específicas da respectiva linha de pesquisa, além das demais disciplinas e atividades eletivas necessárias para completar a carga exigida. Informações detalhadas constam no regulamento e no portal eletrônico do curso: <http://mestrado.ibdt.org.br/>.

1.7. O corpo docente, a estrutura, a matriz curricular, as linhas de pesquisa do programa e as atividades extracurriculares podem ser consultadas no site: <http://mestrado.ibdt.org.br/>.

1.8. As atividades acadêmicas do Programa poderão ser realizadas parcialmente por meio de videoconferência, em formato síncrono, como parte de processos híbridos de ensino e aprendizagem, nos termos da Instrução Normativa GAB nº 2, de 3 de dezembro de 2024, da CAPES, ou de qualquer outra norma superveniente que venha a disciplinar a matéria.

2. REQUISITOS

Podem se inscrever para o processo seletivo candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), portadores(as) de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou revalidado por instituição de ensino universitária brasileira, de qualquer área do conhecimento.

2.1. O(A) candidato(a) deve possuir proficiência na língua inglesa, que lhe confira capacidade de compreender, comunicar-se oralmente e redigir textos técnicos e acadêmicos no idioma, o que será avaliado pela Comissão de Seleção nas etapas de entrevista e prova dissertativa. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) também deve apresentar proficiência na língua portuguesa.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o processo seletivo do 1º semestre de 2026, sendo que o IBDT se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, considerando a hipótese de não atendimento dos critérios de seleção pelos candidatos, e assim garantir parâmetros de qualidade do processo seletivo.





3.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) com avaliação satisfatória, observados os critérios de seleção publicados neste edital.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão ser feitas até o dia **30/01/2026 (sexta-feira)**.

4.2. As inscrições para o Programa de Mestrado poderão ser efetuadas no site <https://mestrado.ibdt.org.br/>, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição e juntada dos seguintes documentos:

4.2.1. documento de identidade (RG com CPF ou Carteira de Órgão Profissional) ou passaporte válido e documento migratório válido;

4.2.2. cópia do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou revalidado por instituição de ensino universitária brasileira, de qualquer área de conhecimento. Na falta do Diploma, o(a) aluno(a) poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso com a indicação da data de Colação de Grau. O candidato que apresentar certificado deverá até a data da qualificação apresentar o diploma do curso de graduação devidamente registrado, sob pena de cancelamento da matrícula e nulidade dos atos escolares, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

4.2.3. *curriculum vitae* no padrão da Plataforma LATTES/CNPq, que pode ser elaborado no website <http://lattes.cnpq.br/>.

4.3. Todos os documentos devem ser submetidos pelos(as) candidatos(as) em arquivo digitalizado em formato PDF. Os documentos devem ser submetidos como arquivos separados (individuais), com tamanho máximo de 1,5MB.

4.4. Toda documentação pessoal e acadêmica deverá ser objeto de conferência, até o prazo limite de 15 (quinze) dias após o início das aulas, devendo o(a) aluno(a) apresentar original para conferência da cópia simples, caso solicitado.

4.5. O(a) candidato(a) deve informar, mediante preenchimento do formulário de inscrição, uma das seguintes linhas de pesquisa para a qual está concorrendo por uma vaga:

4.5.1. Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento;

4.5.2. Direito Tributário Comparado e Desenvolvimento.

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada válida e confirmada após o preenchimento





do formulário de inscrição, envio dos documentos e pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Inscrições realizadas de forma inadequada, pagamento da taxa de inscrição fora do prazo, ausência de informação no formulário inscrição e não atendimento de qualquer exigência do processo seletivo implicam no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5. EXAME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional será conduzido por uma Comissão de Docentes do programa e constará das seguintes fases:

5.1.1. análise documental: composta pela análise e avaliação dos documentos relativos ao *curriculum vitae* e formulário de inscrição, submetidos no ato de inscrição. Essa fase conta com atribuição de uma nota global de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2. entrevista: avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional, observados elementos como produção intelectual técnica e bibliográfica, cultura jurídica, proficiência no idioma inglês e potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados do(a) candidato(a). Essa fase conta com atribuição de uma nota global de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3. prova dissertativa: avaliação sobre Direito Tributário Internacional e Comparado, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. As entrevistas serão realizadas mediante agendamento prévio da Secretaria Acadêmica. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, utilizando-se a plataforma Zoom, cujo link será encaminhado pela Secretaria Acadêmica para o e-mail pessoal indicado no formulário de inscrição.

5.3. A entrevista será realizada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

5.4. A prova dissertativa consistirá na solução de um caso prático. Após a entrevista, a Secretaria Acadêmica encaminhará ao(a) candidato(a) uma questão versando sobre tema de Direito Tributário Internacional ou Comparado, devendo a resposta ser encaminhada em 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do envio. A resposta da questão deverá ser elaborada em língua inglesa. A bibliografia sugerida para a prova está disponível no site: <http://mestrado.ibdt.org.br/>.

5.5. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído Curso de Especialização em Direito Tributário Internacional ou Curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro, oferecidos pelo IBDT, poderão requerer substituição da prova dissertativa no momento da inscrição e ter a sua média final do respectivo curso considerada para fins de classificação neste processo seletivo.

6. APROVAÇÃO E MATRÍCULA





- 6.1.** A nota final do(a) candidato(a) (1 a 10) será obtida mediante a média aritmética das notas atribuídas em cada fase (1 a 10), sendo reprovado o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). O IBDT não está obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas em virtude de candidatos(as) que não forem aprovados(as).
- 6.2.** Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo aprovados(as) os(as) primeiros(as) candidatos(as) em número suficiente no limite das vagas.
- 6.3.** As notas dos(as) candidatos(as), intermediárias ou finais, não serão divulgadas pela Comissão de Seleção, divulgando-se apenas listagem de candidatos(as) aprovados(as) e classificados.
- 6.4.** Na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), será utilizada como primeiro critério de desempate a maior nota obtida na prova dissertativa, como segundo critério a maior nota obtida na entrevista; permanecendo o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção, contra a qual não caberá recurso.
- 6.5.** A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos(as) Especiais, aqueles(as) candidatos(as) que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, tenham alcançado a média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.6.** O resultado final e a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado no site <http://mestrado.ibdt.org.br/> até o dia **13/02/2026 (sexta-feira)**, em ordem alfabética. As matrículas deverão ser efetuadas no período de **13/02/2026 (sexta-feira) a 20/02/2026 (sexta-feira)**, por meio eletrônico, conforme orientações enviadas pela Secretaria Acadêmica para o e-mail pessoal indicado no formulário de inscrição.
- 6.7.** Todos os documentos para a matrícula devem ser submetidos pelos(as) alunos(as) em arquivo digitalizado em formato PDF.
- 6.8.** Toda documentação pessoal e acadêmica deverá ser objeto de conferência, no prazo limite de até 15 (quinze) dias após o início das aulas, devendo o(a) aluno(a) apresentar original para conferência da cópia simples, caso solicitado.
- 6.9.** O não atendimento do estabelecido no item 6.8. implicará no cancelamento da matrícula e de todos os atos escolares praticados.
- 6.10.** O(a) candidato(a) que não entregar os documentos exigidos, deixar de apresentar o comprovante de pagamento, ou não atender as orientações da Secretaria Acadêmica, antes do início do curso, não terá a confirmação da matrícula.
- 6.11.** Caso um(a) candidato(a) selecionado(a) não atenda às exigências da matrícula, o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação poderá ser convocado para matrícula.



6.12. No segundo semestre letivo, a Secretaria Acadêmica encaminhará ao(a) aluno(a) todas as orientações e o cronograma relacionado à elaboração do Projeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão do curso.

6.13. O Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT é desenvolvido na modalidade presencial, obedecidas as disposições legais do sistema federal de ensino superior.

7. ALUNOS(AS) ESPECIAIS

7.1. O(A) candidato(a) que pretende a vinculação na condição de Aluno(a) Especial deve efetuar sua inscrição, observando as mesmas condições estabelecidas no presente edital para o(a) Aluno(a) Regular.

7.2. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a pretensão para Aluno(a) Especial e a disciplina que pretende cursar no Programa.

7.3. Ao(À) Aluno(a) Especial que atender às condições definidas de avaliação e frequência no regulamento do programa de pós-Graduação stricto sensu, será expedida declaração de conclusão da disciplina, na qual constará a condição de aluno(a) especial, a carga horária da disciplina, resultado de avaliação e frequência.

7.4. O(a) aluno(a) especial se submete ao regulamento do programa e deve observar os mesmos deveres acadêmicos, administrativos e financeiros do discente regular, quando aplicáveis, observadas as adaptações necessárias.

8. BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Bolsas de estudo para Procuradores e Auditores Fiscais Federais, Estaduais e Municipais

8.1.1. Com o propósito de colaborar com a contínua capacitação do setor público e para o ambiente acadêmico plural e construtivo, o Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT oferece 2 bolsas parciais (50% do valor integral do curso, não cumulativos com outros descontos) para auditores fiscais e procuradores fiscais da União, Estados ou Municípios.

8.1.2. Além de preencher todos os demais requisitos constantes no edital para ingresso no Mestrado Profissional, o(a) candidato(a) deverá manifestar o interesse pela bolsa no ato da inscrição, com a apresentação de Carta de Intenções de até duas páginas.

8.1.3. A seleção dos 2 beneficiário(a)s será realizada pela Coordenação do Mestrado e levará em consideração o currículo, a prova dissertativa, a entrevista e a Carta de Intenções. Não caberá recurso. Não está incluído na bolsa a taxa de inscrição para o processo seletivo.





8.2. Bolsas de estudo decorrentes dos Prêmios Alcides Jorge Costa e Gerd Rothmann

8.2.1. Como forma de incentivar a crescente qualificação dos alunos do IBDT, o curso de Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado concede bolsas de estudos, que atribuem desconto de 85% do valor integral do curso, para os alunos de maior destaque dos cursos de especialização do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do IBDT.

8.2.2. Os vencedores devem se inscrever para o processo seletivo do programa de Mestrado Profissional, nos termos do edital e demais informações publicadas no site. Os descontos concedidos aos vencedores das premiações não são cumulativos com outras formas de descontos previstas no edital.

9. DO REQUISITO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

9.1. Para os(as) alunos(as) ingressantes neste processo seletivo, será requisito obrigatório para a aprovação no exame de qualificação a apresentação de artigo científico coescrito com algum Professor permanente, devidamente aceito para publicação em periódico.

9.2. O artigo deverá preferencialmente ser desenvolvido no âmbito de uma das disciplinas cursadas durante o Programa.

9.3. A Coordenação Acadêmica poderá estabelecer diretrizes complementares e requisitos adicionais quanto à forma, conteúdo, período de elaboração e comprovação de aceite para fins de cumprimento deste requisito.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção para ingresso no programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional será composta pelos seguintes Professores Doutores:

10.1.1. Coordenador Acadêmico: Prof. Dr. Luís Flávio Neto

10.1.2. Coordenador Assistente: Profa. Dra. Helena Christiane Trentini

10.1.3. Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Fernando Aurelio Zilveti Arce Murillo

11. INVESTIMENTO FINANCEIRO

11.1. Para os serviços educacionais a serem prestados, o(a) aluno(a) pagará o valor de **R\$ 152.350,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, que poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de **R\$6.347,92 (Seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. De acordo com o plano de pagamento definido pelo(a) aluno(a), no ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do valor da primeira parcela, ou total no caso de pagamento à vista.



11.2. Os valores de investimento são referentes aos serviços prestados durante o vínculo com o curso e poderão ser atualizados a partir da 13ª parcela, com base na variação do índice do IPCA/IBGE.

11.3. Para aluno(a) que também seja associado(a) do IBDT e esteja adimplente com as mensalidades, será concedido o desconto descrito na tabela a seguir, conforme o número de contribuições associativas anuais. O pagamento poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, sendo concedido desconto de 10% (dez por cento) no caso de pagamento à vista.

11.4.

Tempo de associação	Inscrição no processo seletivo	Desconto no valor do Mestrado	Valor com desconto, para pagamento à vista (desconto extra de 10%)	Valor para pagamento parcelado	Valor Da Parcela (24x)
NÃO ASSOCIADOS	R\$380,00	0%	R\$ 137.115,00	R\$ 152.350,00	R\$ 6.347,92
ASSOCIADOS com 1 contribuição anual	R\$380,00	30%	R\$ 95.980,50	R\$ 106.645,00	R\$ 4.443,54
ASSOCIADOS com 2 contribuições	R\$380,00	40%	R\$ 82.269,00	R\$ 91.410,00	R\$ 3.808,75
ASSOCIADOS com 3 ou mais contribuições	R\$380,00	50%	R\$ 68.557,50	R\$ 76.175,00	R\$ 3.173,96

11.5. O percentual do desconto concedido ao(à) associado(a) adimplente será fixado considerando-se o número de contribuições associativas transcorrido até a data da matrícula no programa de mestrado. O percentual de desconto se manterá o mesmo durante todo o curso, de forma que não será majorado em razão de novos anos de associação completados após a matrícula no mestrado.

11.6. A condição do(a) aluno(a) associado(a) adimplente deverá ser mantida desde a matrícula até o término do curso, sob pena de revogação dos descontos aplicados e cobrança à vista da respectiva diferença.

11.7. O(A) Aluno(a) Especial pagará em parcela única, no ato de matrícula, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pela disciplina que cursará no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional.

12. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1. Para o(a) aluno(a) que a qualquer tempo, seja identificado que fez uso de documentos ou informações falsas, ou cometer atos fraudulentos ou eivados de vícios ou outras irregularidades, a matrícula será cancelada, sem a restituição dos valores pagos.



12.2. Não é permitida a solicitação de trancamento de matrícula do curso ou de disciplinas no primeiro semestre de 2026.

12.3. No prazo regulamentar, o(a) aluno(a) que solicitar o cancelamento da matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao IBDT, quais sejam:

- a) na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento até 7 (sete) dias da data da realização da matrícula;
- b) caso o cancelamento da matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item “a”, cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao IBDT pelo(a) aluno(a), independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor das parcelas do semestre.

12.4. A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data da efetivação do cancelamento da matrícula.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

13.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo estão sujeitos às normas previstas neste Edital e no Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal eletrônico do programa: <http://mestrado.ibdt.org.br/>.

13.3. Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado para o endereço eletrônico cursos@ibdt.org.br e secretaria@ibdt.org.br.

13.4. Todos os(as) candidatos(as), discentes e docentes do Programa estão sujeitos às normas de integridade científica e ética na pesquisa. Práticas como plágio, fabricação ou falsificação de dados, bem como outras formas de má conduta acadêmica, poderão ensejar penalidades, inclusive desligamento do Programa.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Acadêmica do IBDT

Endereço: Rua Padre João Manuel, nº 755, Cerqueira César, 4º andar - CEP 01411-900

Horário de Atendimento: 9h às 18h

Telefone: (11) 3105-8206, ramais.: 1110/1111

E-mail: secretaria@ibdt.org.br e cursos@ibdt.org.br

Site: <https://ibdt.org.br/>





Biblioteca do IBDT

Endereço: Rua Padre João Manuel, nº 755, Cerqueira César, 4º andar - CEP 01411-900

Horário de Atendimento: 9h às 18h

Telefone: (11) 3105-8206 ramais: 1104 e 1105

E-mail: biblioteca@ibdt.org.br e biblioteca2@ibdt.org.br

Site: <https://ibdt.org.br/site/biblioteca/>
<https://web.siabi.cloud/ibdt/instituicao/detalhe/1>

São Paulo, 11 de novembro 2025.

Luís Eduardo Schoueri
Presidente do IBDT

Fernando Aurelio Zilveti Arce Murillo
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Luís Flávio Neto
Coordenador Acadêmico

